



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
EXTRATO DE ATA	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250415PE0102025-3	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	16
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 005/2025	16
ATA DE SESSÃO	17
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	17
EXTRATO DE CONTRATO	18
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 008/2025	18



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250415PE0102025-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [20250415PE0102025-3](#)

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, com sede Avenida Deputado Lá Rocque, nº 1229, Centro, na cidade de Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.157.846/0001-16, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, portadora do CI/RG Nº 021707942002-0 SSP MA e do CPF/MF nº 063.117.703-50, nomeada pela Portaria nº 020/2025 - GAP, publicada no dia 02 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicada no de 13/02/2025, processo administrativo n.º 032/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO
 - A presente Ata tem por objeto o [Registro de Preços para](#) eventual aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Amarante do Maranhão/MA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.554.289/0001-44

ENDEREÇO: Rua D, nº 100, Parque Independência - Imperatriz - MA

REPRESENTANTE: Luis Fernando Borges Coelho, RG nº 0489644520133 SESP MA e CPF nº 250.880.333-20

TELEFONE: (99)98824-1333

E-MAIL: adm.brasfarma@hotmail.com / adm.brasfarma@hotmail.com

LOTE IV - MEDICAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL





377	Acido Ascórbico 100mg/ml (Vitamina C), ampola de 5ml	UNID	40.000	FARMACE	R\$ 1,15	R\$ 46.000,00
378	Acido tranexâmico 50mg/ml (Transamim) ampola de 5ml	UNID	9.000	HIPOLABOR	R\$ 3,09	R\$ 27.810,00
379	Adrenalina 1mg/ml solução injetavel	UNID	2.000	HIPOLABOR	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
380	Água para autoclave com 5000ml	UNID	1.000	SOFT WATER	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
381	Agua para injecao 500ml	UND	1.200	JP	R\$ 5,03	R\$ 6.036,00
382	Água para injeção ampola com 10 ml	UNID	30.000	EQUIPLEX	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
383	Álcool Iodado Solução tópica 1000 ml.	UNID	1.000	VICPHARMA	R\$ 21,47	R\$ 21.470,00
384	Aminofilina 24mg /1ml ampolas de 10ml	UNID	5.000	FARMACE	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
385	Ampicilina 1000mg frasco- ampola+diluyente	UNID	15.000	TEUTO	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
386	Ampicilina 500mg frasco- ampola+diluyente	UNID	10.000	PRATI	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
387	Atropina, sulfato 0,25mg /ml ampola de 1ml	UNID	3.000	FARMACE	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
388	Atropina, sulfato 0,5mg /ml ampola de 1ml	UNID	3.000	ALLERGAN	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
389	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	8.000	TEUTO	R\$ 8,55	R\$ 68.400,00
390	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	7.500	TEUTO	R\$ 8,92	R\$ 66.900,00



391	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável	UNID	2.000	BLAU	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
392	Bicarbonato de Sódio 10% , ampolas de 10ml	UNID	2.000	FARMACE	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
393	Brometo de Ipratropio gotas 25mg/ml	UND	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
394	Bromoprida 10mg/2ml injetavel	UND	10.000	HIPOLABOR	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
395	Bupivacaina,cloridrato (Neocaina pesada)0,5%/ml , frasco-ampola de 4ml	UNID	4.500	CRISTÁLIA	R\$ 10,15	R\$ 45.675,00
396	Cálcio, Gliconato de 10% ampola de 10ml.	UNID	1.000	ISOFARMA	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
397	Cefalotina sódica 1g , frasco-ampola+diluinte	UND	12.000	BLAU	R\$ 3,97	R\$ 47.640,00
398	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável frasco-ampola +diluyente endovenosa	UND	15.000	TEUTO	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
399	Cetamina, cloridrato (ketalar) 50mg/ml frasco-ampola de 10ml	UNID	400	CRISTÁLIA	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
400	CETOPROFENO 100MG IV PO INJ	UND	10.000	CRISTÁLIA	R\$ 3,52	R\$ 35.200,00
401	CETOPROFENO 50MG INJ 2ML IM	UND	10.000	HIPOLABOR	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00
402	Cimetidina 150mg/ml, ampola de 2ml	UNID	5.000	TEUTO	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
403	Ciprofloxacina 2mg/ml com 100ml injétavel	UND	1.800	BEKER	R\$ 19,62	R\$ 35.316,00



404	Ciprofloxacina 2mg/ml com 200ml injetável	UND	1.800	BEKER	R\$ 36,50	R\$ 65.700,00
405	Citrato Fentanila 50mcg/ml, ampola de 2ml	UNID	3.000	HIPOLABOR	R\$ 3,01	R\$ 9.030,00
406	Clindamicina 150mg/ml ampola com 2ml	UNID	2.000	HIPOLABOR	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
407	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	UNID	1.000	TEUTO	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
408	Clonidina 150mcg/ml ampola com 1ml	UND	1.000	CRISTÁLIA	R\$ 11,56	R\$ 11.560,00
409	Clorafenicol frasco ampola 1g injetável com diluente 5 ml	UNID	2.000	BLAU	R\$ 4,02	R\$ 8.040,00
410	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 100ml (solução fisiologica)	UND	14.000	EUROFARMA	R\$ 4,01	R\$ 56.140,00
411	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 250ml (solução fisiologica)	UNID	14.000	EUROFARMA	R\$ 3,99	R\$ 55.860,00
412	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml solução injetável com 500ml (solução fisiologica)	UND	15.000	EUROFARMA	R\$ 5,99	R\$ 89.850,00
413	Cloreto de Sodio 0,9% Solucao injetavel 1000ml (solucao fisiologica)	UND	3.000	EQUIPLEX	R\$ 8,32	R\$ 24.960,00
414	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável ampola com 3ml	UNID	1.000	HIPOLABOR	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
415	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável ampola com 20 ml	UNID	1.000	TEUTO	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
416	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	UNID	1.000	HIPOLABOR	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00

	solução injetável ampola com 10ml						
417	Cloridrato de duloxetina 60mg comprimido	UNID	500	EMS	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00	
418	Cloridrato de fluoxetina 20mg/ml frasco com 20ml	UNID	400	SANOFI	R\$ 18,05	R\$ 7.220,00	
419	Cloridrato de lidocaina 2% (20mg/ml) injetavel c/20ml com vaso	UND	3.000	HIPOLABOR	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00	
420	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) injetável frasco-ampola com 20ml sem vaso	UNID	5.000	HIPOLABOR	R\$ 5,88	R\$ 29.400,00	
421	Cloridrato de lidocaína 2% gel bisnaga com 30 gramas	UNID	5.000	CRISTÁLIA	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00	
422	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	15.000	TEUTO	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00	
423	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	15.000	HIPOLABOR	R\$ 2,21	R\$ 33.150,00	
424	Cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	2.000	HYPOFARMA	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00	
426	Deslanosídeo 0,2mg/ml ampola com 2ml (Deslanol)	UNID	2.000	UNIÃO	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00	
427	Diazepam 5 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	7.000	HIPOLABOR	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00	
428	Diclofenaco potassico 75mg/3ml ampola de 3ml	UNID	15.000	TEUTO	R\$ 1,08	R\$ 16.200,00	
429	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola de 3ml	UNID	40.000	ACHÉ	R\$ 1,15	R\$ 46.000,00	

430	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato (Dramim B6 inj. 50mg+50mg/ml) ampola de 1ml	UNID	8.000	TAKEDA	R\$ 4,85	R\$ 38.800,00
431	Dimeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml (simeticona)	UNID	5.000	PRATI	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
432	Dipirona sódica 500 mg comprimido	UNID	24.000	GREENPHARM	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
433	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável ampola de 2ml	UNID	40.000	TEUTO	R\$ 1,01	R\$ 40.400,00
434	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral frasco com 10ml	UNID	10.000	PRATI	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
435	Ergometrina, maleato 0,2mg/ml (Ergotrate), ampola de 1ml.	UNID	2.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
436	Escopalamina, butilbrometo (Buscopan simples) 20mg/ml, ampolas de 1ml	UNID	10.000	FARMACE	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
437	Escopalamina, butilbrometo + dipirona sódica 4mg+500mg/ml (Buscopan composto), ampolas de 5ml	UNID	17.000	HIPOLABOR	R\$ 2,01	R\$ 34.170,00
438	Etilefrina, cloridrato (Efortil) 10mg/ml, ampola de 1ml.	UNID	5.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
439	Etomidado 2mg/ml com 10ml inj	UNID	200	CRISTÁLIA	R\$ 17,54	R\$ 3.508,00
440	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável ampola com 5ml	UNID	2.000	TEUTO	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
441	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	2.000	TEUTO	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
442	Fosfato dissódico de	UNID	20.000	FARMACE	R\$ 1,06	R\$ 21.200,00

	dexametasona 2 mg/ml solução injetável ampola com 2,5ml					
443	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml solução injetável ampola com 2,5ml	UNID	30.000	FARMACE	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00
444	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola com 2ml	UNID	20.000	HYPOFARMA	R\$ 1,01	R\$ 20.200,00
445	Gentamicina sulfato 20mg/1ml ampola com 1ml	UNID	1.000	NOVAFARMA	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
446	Gentamicina sulfato 40mg/1ml ampola com 1ml	UNID	5.000	HIPOLABOR	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
447	Gentamicina sulfato 80mg/2ml ampola com 2ml	UNID	5.000	SANTISA	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
448	Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 250ml	UNID	8.000	FARMACE	R\$ 4,96	R\$ 39.680,00
449	Glicose 50 mg/ml - 5% solução injetável frasco com 500ml	UNID	12.000	FARMACE	R\$ 6,76	R\$ 81.120,00
450	Glicose 50 mg/ml - 50% solução injetável ampola com 10ml	UNID	10.000	Samtec	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
451	Glicose 500 mg/ml - 25% solução injetável ampola com 10ml	UNID	10.000	EQUIPLEX	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
452	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável ampola com 1ml	UNID	2.000	CRISTALIA	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00
453	Heparina 5000 ui 5ml , frasco ampola de 5ml	UND	1.000	CRISTÁLIA	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00
454	Heparina 5000 ui/0,25ml, frasco ampola	UNID	2.000	CRISTÁLIA	R\$ 9,78	R\$ 19.560,00
455	Hidralazina, cloridrato20mg/ml inj. , ampola com 1ml	UNID	1.000	CRISTÁLIA	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00

456	Hidrocortisona 100mg, frasco-ampola 2,5 ml.	UNID	12.000	BLAU	R\$ 4,06	R\$ 48.720,00
457	Hidrocortisona 500mg, frasco-ampola 3 ml	UNID	12.000	BLAU	R\$ 5,81	R\$ 69.720,00
458	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio susp. 35,6mg +37mg/ml com 100ml	UNID	1.000	NATULAB	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
459	Hidróxido de alumínio 61,5 mg suspensão, frasco de 100 ml	UNID	2.000	PRATI	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
460	Isoxsuprina, cloridrato (Inibina 5mg/ml), ampola com 2ml.	UNID	500	APSEN	R\$ 14,97	R\$ 7.485,00
461	Kollagenase com Cloranfenicol pomada 30G	UND	1.000	CRISTÁLIA	R\$ 15,86	R\$ 15.860,00
462	Levobupivacaina, cloridrato (Novabupi) 5mg/ml ampola de 20ml.	UNID	2.000	CRISTÁLIA	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
463	Magnésio, Sulfato 50% ampola c/10ml.	UNID	1.000	ISOFARMA	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
464	Metronidazol 4% inj. Frasco de 100ml	UNID	6.000	ABL	R\$ 5,70	R\$ 34.200,00
465	Midazolam 1mg/ml inj. Ampola de 5ml (p	UNID	1.000	HIPOLABOR	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
466	Midazolam 5mg/ml(dormonid) inj. Ampola de 3ml	UNID	2.000	HIPOLABOR	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
467	Morfina, sulfato 0,1mg/ml ampola de 1ml	UNID	2.000	HIPOLABOR	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
468	Morfina, sulfato 0,2mg/ml ampola de 1ml	UNID	1.000	CRISTÁLIA	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00



469	Omeprazol 40mg IV injetavel +diluyente de 10ml	UNID	12.000	CRISTÁLIA	R\$ 5,22	R\$ 62.640,00
470	Ondansetrona, cloridrato (Nausebron) 2mg/2ml	UND	5.000	HYPOFARMA	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
471	Ondansetrona, cloridrato (Nausebron) 2mg/4ml	UNID	10.000	HYPOFARMA	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
472	Oxacilina Sódica 500 mg /3ml frasco- ampola + diluyente	UNID	3.000	BLAU	R\$ 4,04	R\$ 12.120,00
473	Oxitocina 5UI/ml (Ocitocina 5ui/ml), ampola 1ml.	UNID	5.000	BLAU	R\$ 4,92	R\$ 24.600,00
474	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco com 15ml	UNID	5.000	FARMACE	R\$ 1,82	R\$ 9.100,00
475	Petidina, cloridrato 50mg/ml ampola de 2ml	UNID	2.000	CRISTÁLIA	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
476	Potássio, Cloreto 10% , ampola de 10ml	UNID	1.000	Samtec	R\$ 0,42	R\$ 420,00
477	Povidine Degermante 1000 ml.	UND	600	JOHNSON	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
478	Povidine Tópico 1000 ml.	UNID	600	VIC PHARMA	R\$ 40,33	R\$ 24.198,00
479	Propofol 10mg/ml ampola de 20ml	UNID	500	CRISTÁLIA	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
480	Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg 5ml (noripurum)	UNID	2.500	BLAU	R\$ 16,38	R\$ 40.950,00
481	Sevoflurano frasco com 100 ml	UND	75	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 281,50	R\$ 21.112,50
482	Sevoflurano frasco com 250ml	UND	75	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 420,22	R\$ 31.516,50
483	Simeticona 75mg/ml gotas fr com 15 ml	UNID	1.000	PRATI	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00

484	Sódio, Cloreto 10% , ampola de 10ml	UNID	1.000	Samtec	R\$ 0,72	R\$ 720,00
485	Solução glicofisiologica 500ml	UNID	12.000	EQUIPLEX	R\$ 4,36	R\$ 52.320,00
486	Solução manitol 20% 250 ml	UNID	3.000	FARMACE	R\$ 6,35	R\$ 19.050,00
487	Solução Ringer lactato 500ml	UNID	8.000	EQUIPLEX	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00
488	Solução Ringer simples 500ml	UNID	8.000	EQUIPLEX	R\$ 5,30	R\$ 42.400,00
489	Sulfadiazina de Prata Creme 400g	UND	500	NATIVITA	R\$ 39,51	R\$ 19.755,00
490	Tenoxicam 20mg po liof. Inj-50fa.+50amp.dil.2ml	UND	5.000	CRISTÁLIA	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
491	Tenoxicam 40mg po+2ml dil.im/iv	UND	5.000	CRISTÁLIA	R\$ 11,31	R\$ 56.550,00
492	Tramadol, cloridrato 100mg/2ml(Tramal) ampola de 2ml	UND	2.000	HIPOLABOR	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
493	Tramadol, cloridrato 50mg/ml(Tramal) inj. Ampola de 1ml	UND	2.000	TEUTO	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
494	Vitamina K 10mg/ml cx com 5 ampola de 1ml (FITOMENADIONA)	UNID	5.000	CRISTÁLIA	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.488.412,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e doze reais)

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA.
- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

- desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.2.2. O registro a que se refere o item 5.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior,

a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro

de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: q4e6efvoa8o20250430130417

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 005/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 005/2025
— A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA,
por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, tendo como objeto a
Registro de Preços para eventual aquisição de materiais

elétricos para atender as necessidades da Secretarias
Municipais de Amarante do Maranhão/MA, saiu como
vencedora da licitação supracitada, as empresas: ABCN
EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº
31.624.226/0001-97, vencedora dos itens: 004, 006, 007,
013, 015, 016, 017, 018, 022, 026, 027, 030, 031, 032, 033,
034, 035, 038, 039, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059,
060, 063, 068, 069, 076, 077, 078, 083, 085, 087, 088, 089
e 090, com proposta apresentada no valor total de R\$
369.549,44 (trezentos e sessenta e nove reais, quinhentos e
quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),

ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.962.032/0001-00, vencedora dos itens: 081 e 082, com proposta apresentada no valor total de R\$ 40.030,00 (quarenta mil e trinta reais), CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.162.928/0001-42, vencedora dos itens: 001, 003, 005, 009, 010, 012, 014, 019, 020, 021, 024, 028, 029, 037, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 061, 062, 064, 065, 066, 067, 070, 073, 074, 075, 079, 080, 084, 086, 091 e 092, com proposta apresentada, com proposta apresentada no valor total de R\$ 478.841,54 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), GLB MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.594.207/0001-59, vencedora dos itens: 002, 008, 023, 025 e 042, com proposta apresentada com valor total de R\$ 20.831,20 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.072.665/0001-90, vencedora dos itens: 011, 036 e 049, com proposta apresentada com valor total de R\$ 20.586,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais), MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.262.038/0001-45, vencedora do item: 072, com proposta apresentada com valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14, vencedora dos item: 071, com proposta apresentada com valor total de R\$ 101.841,27 (cento e um mil oitocentos reais e vinte e sete centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Amarante do Maranhão - MA, em 30 de abril de 2025. Valdenilson de Sousa Costa — Pregoeiro

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 74vhnfa30qv20250430170437

ATA DE SESSÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 Processo Administrativo nº 046/2025 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 09 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA. DA SESSÃO: Aos trinta dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sala de audiências da Comissão do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: VALDENILSON DE SOUSA COSTA-Agente de Contratação, SURAMA MIRANDA DA SILVA -Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente(s) a (s) licitante(s), para a realização de sessão pública da Concorrência em epígrafe. No horário designado para o início dos trabalhos, o Agente de Contratação declarou abertura da sessão. Atestou-se os comparecimentos das empresas: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46, representado pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 0553260420151 SSP/MA e CPF nº 25835742134. I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.541.608/0001-51, representado pelo Sr. Leonardo Eugenio Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 0167899520014 GEJSPC/MA e CPF nº 00959785345. DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34, representado pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 0495163120134 SSP/MA e CPF nº 083.654.071-91. CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13, representado pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0576729920158 SSP/MA e CPF nº 038.112.813-05. Verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a comissão declara credenciadas as licitantes citadas, e seus representantes hábitos a se manifestarem no processo. Depois de instalados os trabalhos com a abertura da audiência a Comissão recebeu, examinou, conferiu e

rubricou os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços. Ato contínuo a Comissão procedeu a abertura dos Envelopes de nº 01 – Proposta de Preços, conforme instrumento convocatório. **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 06.325.699/0001-46, apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 7.782.600,98 (sete milhões setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais e noventa e oito centavos). **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 19.541.608/0001-51, apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 8.831.909,02 (oito milhões e oitocentos e trinta e um mil e novecentos e nove reais e dois centavos). **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 21.398.119/0001-34, apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 7.360.935,79 (sete milhões e trezentos e sessenta mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 34.590.954/0001-13, apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 9.694.571,04 (nove milhões e seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Consultadas as licitantes sobre as planilhas das Propostas de Preços apresentadas, o representante da empresa apresentou as seguintes alegações: **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 21.398.119/0001-34: alegou.

• As empresas **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 34.590.954/0001-13, **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 06.325.699/0001-46, **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 19.541.608/0001-51, não apresentaram declaração de laboração independente da proposta preços exigida no Item 4.2.2.4 do Edital, sendo motivo de desclassificação conforme item 5.16.7 do Edital. A empresa **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** CNPJ nº 21.398.119/0001-34, apresentou a proposta de preços com o menor valor global de R\$ 7.360.935,79 (sete milhões e trezentos e sessenta mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). Comissão declara a arrematante, provisoriamente do certame. Diante do exposto o Agente de Contratação, informa a (s) licitante (s) presente (s) suspensão da sessão Para que profissional de engenharia faça uma análise mais detalhados nas planilhas da proposta de Preços apresentada, o Agente de contratação informa a licitante e membro para a continuidade da mesma, que se dará no dia 08 de maio de 2025 às 09h00hs. Nada mais

havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelas licitantes e Comissão.

Valdenilson de
Sousa costa Agente de Contratação

SURAMA

MIRANDA DA SILVA Membro _____

POTENTE
MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 06.325.699/0001-46 Arnaldo Nascimento Pereira

I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº
19.541.608/0001-51 Leonardo Eugenio Sousa

DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ
nº 21.398.119/0001-34 João Alfredo do Nascimento _____

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS,
ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº
34.590.954/0001-13 Victor Hugo Nascimento Silva

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: dew3kvdegwq20250430180415

EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 008/2025
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - Nº 008/2025— A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 26.575.058/0001-57, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 345.893,65 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a

partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Amarante do Maranhão - MA, em 14 de abril de 2025. Valdenilson de Sousa Costa — Pregoeiro

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ixgmlcojzdc20250430160402



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO:06157846000116
Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=A
C SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116 Data:30.04.2025
20:55